



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



### **AVISOS IMPORTANTES**

1. Quando for preencher o valor no sistema eletrônico, se atente para o fato do sistema **possuir 4 casas decimais** depois da vírgula. Alguns licitantes têm confundido a vírgula com o ponto e lançado valor errado na proposta. Infelizmente, pela força da lei não é possível corrigir a proposta depois que se iniciar a sessão. Portanto, esteja atento e revise os valores antes de salvar sua proposta. **1.0000 (um real) é diferente 1.000,00 (mil reais), vírgula é diferente de ponto.**

2. Esteja atento também ao que o sistema pede. Ao digitar sua proposta, lembre-se de salva-la e ao anexar seus documentos faça o mesmo. Depois de lançar sua proposta e colocar sua documentação, o sistema exibirá, de forma bastante visível uma **TARJA VERMELHA** alertando da necessidade de **ASSINAR** a Declaração referente ao envio da proposta e da habilitação. **Caso se esqueça de assinar, infelizmente não conseguirá participar do Pregão.** Portanto, quando tiver revisado sua documentação e sua proposta e tendo a certeza que está tudo correto e não vai mais **fazer mudança na documentação ou proposta**, se lembre de assinar a declaração para garantir a sua participação. **Observação:** Quando assinar a declaração o sistema não mais permitirá correção na proposta e nem inclusão ou retirada de documento da plataforma, portanto, só assine a declaração final quando tiver certeza que está tudo pronto.

### **INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3**

1.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://ibertyoga.pregaonet.com.br>;

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://ibertyoga.pregaonet.com.br/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

**OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).**

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

**OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.**

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

**Segue anexo a este edital o Manual explicativo de uso do sistema. A empresa interessada também poderá acessar os vídeos explicativos no link abaixo:**

**<https://ibertyoga.licitapp.com.br//VideoCurso>**

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3347-1209 **Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



### **LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 185 E COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI PARA OS DEMAIS ITENS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023**

#### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ibertioga**, inscrito no CNPJ 18.094.839/0001-00, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Evaristo de carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **de MENOR PREÇO** (unitário por item), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021 (que instituiu o Pregão na forma eletrônica), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14, Lei Complementar 155/16, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 2093 de 23 de março de 2022.

**Data da sessão:** 05/12/2023

**Horário de início da Sessão:** 09:00:00

**Local/Link da sessão eletrônica:** <https://ibertioga.licitapp.com.br/>

**Fim do recebimento de documentação e proposta:** 08:59:59 do dia 05/12/2023

**Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta e documentação.**

#### **1. DO OBJETO**

1.2. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material escolar e de escritório para atendimento a secretaria municipal de educação e demais secretarias requisitantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.12.01.08.244.0015.2.0081 1.500.000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF.

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0006 1.500.000 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0003.2.0032 1.550.000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda., devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

#### **INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3**

3.5. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://pregao.ibertyoga.mg.gov.br>;
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://ibertyoga.licitapp.com.br/>
- c) Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

**OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).**

d) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

e) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

**OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.**

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Referente ao item “185” do presente certame, poderão participar todas as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, INDEPENDENTE DE ENQUADRAMENTO e sede. Nos demais itens, somente poderão participar as **Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Sociedade Cooperativa**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do edital, desde que preencham os requisitos legais da Lei Complementar 123/06 e no caso de cooperativa que atenda, também, os dispositivos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (vedada para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão-de-obra).

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. **Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.4.1. Termo/declaração de aceite, nos termos do art. 26, § 4º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1.1. **O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação)**, conforme modelo contido no **Anexo IV do Edital** e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

6.1.2. Valor unitário do item, a **marca** e **modelo do produto** (quando for o caso);

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega e no fornecimento dos produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.1. A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**O MODO DE DISPUTA ADOTADO “ABERTO”**

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso lances intermediários.

7.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.19.1. No país;

7.19.2. Por empresas brasileiras;

7.19.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;  
e

7.19.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.20.1. Para o licitante saber se o item está empatado, basta clicar sobre o item/lance e verificar se houve outra proposta de valor igual ao seu.**

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço manifestamente inexecutável.

8.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Havendo dúvida quanto ao atendimento do produto em relação às exigências editalícias, o pregoeiro poderá solicitar folheto técnico ou foto do material para consultar as especificações do mesmo, podendo estipular um prazo de **10 minutos à uma hora**. Persistindo a dúvida, será exigida apresentação de Amostras nos termos dos subitens abaixo.

8.5.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação.

8.5.4.1. **Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.**

8.5.4.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.4.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.4.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.4.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



8.5.4.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Ibertioga.

9.1.1. Para a consulta de **licitante pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24h (vinte e quatro horas) úteis**, a contar do momento do comunicado, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.

9.8. Os licitantes poderão substituir os documentos exigidos neste edital para habilitação pelo **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, **CAGEF** (Cadastro Geral de Fornecedores) do Estado de Minas Gerais ou **Certificado de Registro Cadastral** do Município de Ibertioga, desde que o cadastro esteja vigente e conste a documentação apresentada e suas respectivas validades (quando se tratar de documento vencível).

9.9. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.9.1. **No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); ou,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,

9.9.4. **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera**, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou,

9.9.5. No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

9.9.6. No caso de cooperativa: **ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **decreto de autorização**; ou

9.9.8. Outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.

9.9.9. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou do documento de consolidação respectiva;**

9.9.10. O instrumento a ser apresentado acima será pertinente à constituição de cada empresa ou sociedade.

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), conforme o caso;

9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (**Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.10.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.10.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal**;

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.11. DECLARAÇÕES**

#### **9.11.1 As licitantes deverão apresentar as seguintes declarações (conforme Modelo contido no Anexo III) do Edital:**

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5- Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Ibertioga antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação nas condições determinadas neste Edital.

9.16. Em cumprimento ao Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26/05/2021, é admitido ao Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, realizar a juntada de documento ausente (que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta pelo licitante, por equívoco ou falha) e que apenas venha a atestar condição preexistente da habilitação e/ou regularidade da proposta da licitante, lhe conferindo oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação.

9.16.1. Considera atesto de condição preexistente da habilitação da licitante quando ocorrer as seguintes situações:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



- 9.16.1.1. Ausência de apresentação de documentação que esteja devidamente regular na data de julgamento da proposta e/ou habilitação;
- 9.16.1.2. Apresentação de documentação vencida, mas, que esteja devidamente vigente na data de julgamento da proposta e/ou habilitação;
- 9.16.1.3. Ausência de comprovação de restrição fiscal ou trabalhista por parte de microempresa e empresa de pequeno beneficiária da Lei Complementar 123/06, na data de julgamento de habilitação;
- 9.16.1.4. Ausência de apresentação de documentação de declaração, na qual o licitante poderá sanar o vício com a coleta por parte do pregoeiro, no ato, da respectiva declaração, mesmo que elaborada de próprio punho ou eletronicamente, dada a natureza meramente declaratória do documento faltoso.
- 9.16.2. O Pregoeiro poderá consultar documento faltante/ausente, quando este permitir consulta e emissão por meio eletrônico e junta-lo ao processo licitatório para sanar a falha e o vício ou determinar que o licitante, sob pena de inabilitação em caso de descumprimento, apresente o documento faltante no prazo de 30 (trinta) minutos a 24 (vinte quatro) horas úteis, a contar do horário e data da convocação.
- 9.16.3. A licitante que não comprovar que possuía condição preexistente de habilitação e/ou regularidade da proposta, na data de julgamento da proposta e/ou habilitação, será inabilitada e/ou desclassificada.
- 9.17. Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **10. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO**

10.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, o Pregoeiro exigirá que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

- a) Encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.
- b) Encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: **licitacao@ibertioga.mg.gov.br** ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.
- c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações (Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 – Centro, na cidade de Ibertioga) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



10.1.1. O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreamento e postagem.

10.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b, c e d, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

10.1.3. O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

10.1.4. A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

10.1.5. A documentação a ser autenticado deverá ser encaminhado para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibertyoga, situado a Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, Ibertyoga-MG, CEP: 36.225-000.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município de Ibertioga para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



### **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **17. DO PAGAMENTO**

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 As regras acerca das multas, penalidades e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@ibertyoga.mg.gov.br](mailto:licitacao@ibertyoga.mg.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua Evaristo de Carvalho, nº 56 – Centro, na cidade de Ibertyoga-MG, Departamento de Licitações.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.ibertyoga.mg.gov.br](http://www.ibertyoga.mg.gov.br), podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço <http://pregao.ibertyoga.mg.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertyoga, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

20.12.2. **ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;**

20.12.3. **ANEXO III – Modelo de Declarações;**

20.12.4. **Anexo IV – Modelo de Proposta.**

Município de Ibertyoga, 21 de novembro de 2023.

**Fabia Emerenciana Da Silva**  
**Pregoeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de escritório em atendimento a secretaria municipal de educação e demais secretarias requisitantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**2.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

O valor estimado para os itens abaixo totaliza a média estimativa dos orçamentos em **R\$1.888.419,49 (Um milhão e oitocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)**.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ADAPTADOR ESCRITA APOIO DE DEDOS ERGONÔMICO, 100% SILICONE PREMIUM DE ALTA QUALIDADE PRODUTO NÃO TÓXICO E DE BOM GOSTO, MATERIAL DE SILICONE MACIO. PODE EFETIVAMENTE AUXILIAR A COORDENAÇÃO MOTORA FINA DA CRIANÇA. DESIGN ERGONÔMICO PARA AJUDAR OS PAIS A FACILMENTE A RESOLVER O PROBLEMA DA PEGA. AJUDE A ORIENTAR AS CRIANÇAS, COMO SEGURAR A CANETA OU O LÁPIS. DOIS DEDOS DE PRECISÃO DE POSICIONAMENTO, FÁCIL E CONFORTÁVEL DE USAR. ADEQUADO PARA USUÁRIOS DESTROS E CANHOTOS (ESQUERDA E DIREITA).	Unid.	80.0000	14,77	1.181,60
0002	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 793. 20 GRAMAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 23.8 X 16 X 11 CM. COR: INCOLOR; DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIMENTO. -	Unid.	200.0000	14,07	2.814,00
0003	ALFINETE MAPA CABEÇA 5MM 50 UNIDADES COLORIDO; COR DA CABEÇA: COLORIDA; DIÂMETRO DA CABEÇA: 5 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 19 CM; FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA; CAIXA COM 50 ALFINETES -	cx	30.0000	7,36	220,80
0004	ANILINA COMESTÍVEL; A ANILINA TRATA-SE DE UM CORANTE ALIMENTÍCIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, E EXCELENTE RENDIMENTO. ROSA PINK, MARROM, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, VIOLETA. -	CARTEL A	30.0000	11,27	338,10
0005	APAGADOR QUADRO BRANCO 150-N FLIP TOP: APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO. FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE. REFIL	Unid.	200.0000	17,89	3.578,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



	SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES: 15 X 6 X 5 CM -				
0006	APONTADOR ESCOLAR DE METAL 240, PRATA, CAIXA C/20 UNIDADES. -	cx	30.0000	42,29	1.268,70
0007	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO: APONTADOR ESCOLAR JUMBO POTE COM 12 UNIDADES; CORES SORTIDAS, MATERIAL: PLÁSTICO, FURO GRANDE PARA LÁPIS JUMBO, DIMENSÕES 30X20X20 MILÍMETROS. POTE COM 12 UNIDADES -	PT	200.0000	22,08	4.416,00
0008	APONTADOR SIMPLES 4 CORES SORTIDAS 50 UNIDADES. PARA LÁPIS DE ESCREVER E DE COLORIR. COR: MULTICOR. MATERIAL: AÇO TEMPERADO. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 28 X 15 X 15 MILÍMETROS. PESO: 17 GRAMAS CAIXA COM 50 UNIDADES -	cx	25.0000	85,99	2.149,75
0009	BALÃO DE FESTA EM LASTEX DECORADO COM BOLINHAS; AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, AMARELO, PRETO E BRANCO. Tamanho: 9" / 23 cm. PACOTE COM 25 UNIDADES -	PCT	80.0000	24,02	1.921,60
0010	BALÃO DE FESTA EM LÁSTEX nº 7" ; NAS CORES AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELA, BRANCA, PRETA, ROSA PINK, ROSA BEBÊ, ROXO, LILÁS, ALARANJADO, PACOTE COM 50 UNIDADES -	PCT	80.0000	13,39	1.071,20
0011	BALÃO DE FESTA EM LÁSTEX nº 9" ; NAS CORES AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELA, BRANCA, PRETA, ROSA PINK, ROSA BEBÊ, ROXO, LILÁS, ALARANJADO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	60.0000	13,76	825,60
0012	BANDEJA DE PLÁSTICO PARA LAVAR PINCÉIS; MEDIDAS 16,5 X16,5 X 9,0 CM -	Unid.	50.0000	35,41	1.770,50
0013	BANDEJA PALETA COM 08 CAVIDADES PARA ATIVIDADES DE PINTURA -	Unid.	80.0000	30,23	2.418,40
0014	BANNER LAMINADO GIGANTE MAPA BRASIL MOLDURA; LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE COM MEDIDAS 120X90CM; IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM ACABAMENTO DE BASTÕES E CORDA; PESO: 800 G; ACABAMENTO: CORDÃO, BASTÃO SUPERIOR E INFERIOR -	Unid.	10.0000	194,95	1.949,50
0015	BANNER MAPA MUNDI - PLANISFÉRIO POLÍTICO; LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE COM MEDIDAS DE 130X100CM. IMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO DE	Unid.	10.0000	187,14	1.871,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



	IMPRESSÃO EM ACABAMENTO DE BASTÕES E CORDA; PESO: 800 G; ACABAMENTO: CORDÃO, BASTÃO SUPERIOR E INFERIOR; -				
0016	BARBANTE COLORIDO ESCOLAR; ESPESSURA 4X6 - ROLO NÃO INFERIOR A 100 METROS - FARDO COM 6 UNIDADES -	FC	60.0000	31,62	1.897,20
0017	BARBANTE ESCOLAR COR CRU Nº 06 ESPESSURA: 4X6 ROLO NÃO INFERIOR A 100 METROS -	RL	100.0000	11,04	1.104,00
0018	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE -PACOTE COM 1KG - BASTÃO DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE -PACOTE COM 1KG	PCT	600.0000	39,43	23.658,00
0019	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE - PACOTE COM 1 KG - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE - PACOTE COM 1 KG	PCT	600.0000	49,26	29.556,00
0020	BATERIA 9V 6F22 LONGA DURAÇÃO -	Unid.	100.0000	18,26	1.826,00
0021	BATERIA DE LITIO CR2032 CARTELA COM 5 UNIDADES. -	CARTEL A	200.0000	16,20	3.240,00
0022	BATERIA LR41 1,5V ALCALINA C/ 1 UNIDADE.	UN	20.0000	3,83	76,60
0023	BATERIA LR44 1,5V ALCALINA C/1 UNIDADE	UN	20.0000	3,42	68,40
0024	BLOCO AUTO ADESIVO 102 MM X 76 MM (100 FOLHAS) -	Unid.	300.0000	11,28	3.384,00
0025	BLOCO AUTO ADESIVO 76 MM X 76 MM (45 FOLHAS) -	Unid.	300.0000	9,72	2.916,00
0026	BLOCO AUTO ADESIVO GRAMATURA: 75 G/M² 38X50MM. NÚMERO DE FOLHAS: 400 FOLHAS COR: 4 CORES -	Unid.	300.0000	23,32	6.996,00
0027	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT 76 MM X 76MM, 100 FOLHAS (CORES VARIADAS) -	Unid.	300.0000	10,45	3.135,00
0028	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT CASCATA - 4 BLOCOS. CORES SORTIDAS, 3M (CORES VARIADAS).CONTÉM 4 BLOCOS: 2 BLOCOS 38 MM X 50 MM (50 FOLHAS) -	Unid.	300.0000	12,92	3.876,00
0029	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE; DIMENSÕES: COMPRIMENTO:100M X LARGURA60CM; ESTAMPAS: FLORAL, URSINHO, DOCES, BICHINHOS, SORVETE, CORAÇÃO VERMELHO, BOLINHAS OURO, BALÕES,	RL	40.0000	112,96	4.518,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



	DOURADO, ABELHINHA, BALEIA AZUL -				
0030	BOBINA DE PAPEL PARDO SEMI-KRAFT; DIMENSÕES DO ROLO: 60CM X 200M -	RL	50.0000	181,97	9.098,50
0031	BOBINA DE PAPEL PARDO SEMI-KRAFT; DIMENSÕES DO ROLO: 90CM X 200M -	RL	50.0000	246,35	12.317,50
0032	BOBINA DE PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNO; COR TRANSPARENTE – ROLO COM 45 CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MM, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, AS INFORMAÇÕES DEVERAM CONSTAR NA EMBALAGEM. -	RL	30.0000	29,04	871,20
0033	BOBINA TÉRMICA 57X300 PARA RELÓGIO DE PONTO - CX C/ 4 UNID	cx	15.0000	151,86	2.277,90
0034	BOLSA PARA LÁPIS; TAMANHO: 19,7X9 CM. MATERIAL: LONA SELECIONADA. ESTILO: SEM DESENHO. -	Unid.	700.0000	12,74	8.918,00
0035	BORRACHA BRANCA ESCOLAR RECORD 20: ESPECIFICAÇÕES: BORRACHA MACIA E SUAVE. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA; DIMENSÕES: 4,2 X 2,9 X 1 CM; E PESO 20,7 GR. CAIXA COM 20 UNIDADES. -	cx	150.0000	31,57	4.735,50
0036	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - RECORD 60: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES/PESO: PRODUTO SEM EMBALAGEM: 3,1 X 2 X 0,065 CM 6,7 GR CAIXA COM 60 UNIDADES - DIMENSÕES: 12,5 X 7 X 3,5 CENTÍMETROS	cx	200.0000	37,65	7.530,00
0037	BORRACHA DE AREIA BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO. NANKIN TAMANHO: 4,5 X 1,8 X 0,7 CM PESO: 11 G (CAIXA COM 20 UN) -	cx	4.0000	71,36	285,44
0038	BORRACHA PONTEIRA BASIC COLORS NEON 6 COMBINAÇÕES DIFERENTES DE CORES NEON; LIVRE DE PVC; TEXTURA MACIA. EMBALAGEM: POTE COM 50 UNIDADES. TAMANHO: 3X0,9CM. -	PT	20.0000	32,14	642,80
0039	BORRACHA PONTEIRA BRANCA; AS BORRACHAS TÊM EM SUA COMPOSIÇÃO O FÁCTIS, QUE PROPORCIONA MAIOR MACIEZ. ELE PERMITE QUE FRAGMENTOS DA BORRACHA SE SOLTEM NA HORA DE APAGAR E QUE NÃO BORRE O	PT	20.0000	28,74	574,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



	GRAFITE. POTE COM 50 UNIDADES -				
0040	BROCAL CAIXA COM 6 CORES, POTES 3G: IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES. -	cx	50.0000	10,06	503,00
0041	BROCAL PACOTE COM 500G, NAS CORES: PRATA, DOURADO, VERDE, AZUL, VERMELHO, LARANJA, ROSA ANTIGO, MAGENTA, FURTA COR. -	PCT	100.0000	45,79	4.579,00
0042	CADEADO 25 MM; CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO; ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO -	Unid.	50.0000	24,77	1.238,50
0043	CADEADO 30MM; CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO; ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO -	Unid.	50.0000	32,11	1.605,50
0044	CADEADO 35MM; CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO; ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO -	Unid.	50.0000	35,68	1.784,00
0045	CADEADO 40MM; CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO; ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO -	Unid.	50.0000	44,82	2.241,00
0046	CADEADO 45MM; CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO; ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO -	Unid.	50.0000	45,09	2.254,50
0047	CADEADO 50MM; CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO; ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO -	Unid.	50.0000	51,34	2.567,00
0048	CADEADO 60MM; CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO; ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO -	Unid.	50.0000	59,14	2.957,00
0049	CADEADOS 20MM; CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO; ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO. -	Unid.	50.0000	23,55	1.177,50
0050	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS, MEDIDA MÍNIMA 140 X 202 MM, CAPA DURA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 750 G/M <sup>2</sup> NO PAPELÃO E PAPEL OFFSET COM 110 G/M <sup>2</sup> NO REVESTIMENTO E GUARDA. MIOLO EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M <sup>2</sup> , DEVENDO SER COSTURADO NA CAPA. MÍNIMO DE 23 PAUTAS, COM MARGENS, CAPA E CONTRACAPA COM	Unid.	1700.0000	11,42	19.414,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



	APLICAÇÃO DE VERNIZ OU PLASTIFICAÇÃO.				
0051	CADERNO BROCHURÃO GRANDE C/ PAUTA 60 FOLHAS -	Unid.	2200.000 0	6,76	14.872,00
0052	CADERNO BROCHURÃO GRANDE S/ PAUTA 60 FOLHAS -	Unid.	1100.000 0	6,76	7.436,00
0053	CADERNO CAPA: DURA, FOLHAS: PAUTADAS, FORMATO: 200MM X 275MM, GRAMATURA: 56 G/M <sup>2</sup> , NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS. -	Unid.	1700.000 0	11,31	19.227,00
0054	CADERNO COSTURADO PEQUENO; CAPA DURA; COM PAUTA; 48 FOLHAS. -	Unid.	1000.000 0	5,10	5.100,00
0055	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA FLEX, COM 48 FOLHAS LISAS. -	Unid.	750.0000	10,32	7.740,00
0056	CADERNO PRIMEIRAS PALAVRAS TIPO - ALIBOMBOM CAPA DURA AZUL, VERMELHA, VERDE; COMPRIMENTO X LARGURA 20 CM X 27 CM; NOME DO DESENHO: ALIBOMBOM; TIPO DE FOLHA: SEM PAUTA MARGEADA; COM 80 FOLHAS.	UN	800.0000	22,24	17.792,00
0057	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ART. TRIPLA, TRÊS BANDEJAS ARTICULÁVEIS, TAMANHO OFÍCIO, DISPOSIÇÃO VERTICAL, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO. -	Unid.	30.0000	88,80	2.664,00
0058	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE POLIONDAS; ARQUIVO MORTO OFÍCIO; COMPOSIÇÃO; MATERIAL PRODUZIDO COM 50% COPOLÍMERO E 50% HOMOPOLÍMERO; COR: AZUL, CINZA, PRETO, VERDE; MEDIDAS: 350MM X 130MM X 250MM - CONTENDO 25 UNIDADES POR CAIXA. -	cx	170.0000	211,76	35.999,20
0059	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 10 LITROS COM TRAVAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 41,7 CM - ALTURA: 12.2 CM - LARGURA: 23 CM; CAPACIDADE: 10 LITROS; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO -	Unid.	30.0000	37,95	1.138,50
0060	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 12 LITROS COM TRAVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 35,5CM (C) X 24,5CM (L) X 21CM (A). -	Unid.	30.0000	41,76	1.252,80
0061	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 20 LITROS COM TRAVAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 29 (ALTURA) X 23 CM (LARGURA) X 41,7 CM (COMPRIMENTO); MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE EM VOLUME: 20 LITROS -	Unid.	30.0000	57,84	1.735,20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



0062	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30 LITROS COM TRAVAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 49CM (C) X 33CM (L) X 28CM (A) -	Unid.	30.0000	75,49	2.264,70
0063	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 56 LITROS COM TRAVAS; ALTURA: 34,00CM   LARGURA: 40,00CM   COMPRIMENTO: 58,00CM -	Unid.	30.0000	119,90	3.597,00
0064	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 5 LITROS COM TRAVAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 30 CM - ALTURA: 21,5 CM - LARGURA: 13,5 CM; CAPACIDADE: 5 LITROS; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO -	Unid.	30.0000	23,54	706,20
0065	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA DISPLAY 12 DÍGITOS DEXIN KK-838B. DIMENSÕES: 15CM X 12CM; DISPLAY 12 DÍGITOS GRANDES; FUNÇÕES ARITMÉTICAS BÁSICAS; FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; UTILIZA 1 PILHA AA ( NÃO INCLUSA) -	Unid.	30.0000	36,75	1.102,50
0066	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA COR AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA REMOVÍVEL COM SISTEMA "ANTIASFIXIANTE", DESOBSTRUINDO E HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO DE EQUALIZAÇÃO DE PRESSÃO ATMOSFÉRICA NO CORPO. COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. -	cx	400.0000	53,50	21.400,00
0067	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA REMOVÍVEL COM SISTEMA "ANTIASFIXIANTE", DESOBSTRUINDO E HASTE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO DE EQUALIZAÇÃO DE PRESSÃO ATMOSFÉRICA NO CORPO. COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. -	cx	300.0000	57,58	17.274,00
0068	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1,0 MM, TINTA COR VERMELHA, COM IDENTIFICAÇÃO DA COR NA ESTRUTURA DA CANETA (COM TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA). CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA REMOVÍVEL COM SISTEMA "ANTIASFIXIANTE", DESOBSTRUINDO E HASTE	cx	200.0000	53,64	10.728,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



	PARA FIXAÇÃO NO BOLSO. COM RESPIRO DE EQUALIZAÇÃO DE PRESSÃO ATMOSFÉRICA NO CORPO. COMPOSIÇÃO: ESFERA DE TUNGSTÊNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES -				
0069	CANETA PÁRA TECIDO CORES VARIADAS; EXELENTE FIXAÇÃO; RESISTENTE A LAVAGENS -	Unid.	70.0000	10,68	747,60
0070	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVAVEL; ESTOJO COM 12 CORES; TINTA LAVAVEL; CORES VIVAS. DIMENSÕES: 19 X 11.5 X 1 Cm; 0.09 G. -	Unid.	150.0000	10,77	1.615,50
0071	CANUDOS PAPEL COLORIDO CANUDINHO 6MM BIODEGRADÁVEL FESTA COLORIDO. PACOTE COM 25 UNIDADES. VÁRIAS ESTAMPAS E CORES. -	PCT	100.0000	21,92	2.192,00
0072	CANUDOS PLÁSTICO GROSSO PARA VITAMINAS, AÇAÍ E MILK- SHAKE; MATERIAL POLIPROPILENO; PACOTE COM 100 UNIADES -	PCT	150.0000	16,51	2.476,50
0073	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4 0,30 PP CRISTAL; AS CAPAS DE POLIPROPILENO PERMITEM UM EXCELENTE ACABAMENTO PARA AS SUAS ENCADERNAÇÕES; FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE SÃO MUITO UTILIZADAS PARA FAZER ACABAMENTO EM ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL COMO APOSTILAS, LIVROS, BLOQUINHOS, AGENDAS ENTRE OUTROS SERVIÇOS; POSSUI TEXTURA LINE GERALMENTE UTILIZADA NA FRENTE DA ENCADERNAÇÃO, COM LINHAS NA DIAGONAL EM RELEVO NO QUAL É APLICADA APENAS EM UM DOS LADOS DA CAPA, SENDO O OUTRO LADO LISO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPESSURA: 0,30 DE PP LINE (FRENTE RISCA COM ALTO RELEVO) COR: TRANSPARENTE; TAMANHO: A4; PACOTE COM 50 UNIDADES DE CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE -	PCT	150.0000	57,05	8.557,50
0074	CARTOLINA BRANCA, AZUL, ROSA, VERDE 50 X 66; IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES; PRODUZIDA COM MATERIAL DE QUALIDADE GRAMATURA: 150G/M2 - PACOTE COM 10 UNIDADES. -	PCT	250.0000	18,52	4.630,00
0075	CHAVEIRO PLÁSTICO. ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO POTE 120 UNIDADES: CONTÉM 120 CHAVEIROS. - FABRICADOS EM POLIPROPILENO MEDIDAS: 60 MM X 27 MM. - CONTÉM CHAVEIROS NAS CORES: PRETO, BRANCO, VERMELHO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE, AZUL E ROXO. -	PCT	10.0000	128,36	1.283,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



0076	CLIPS NIQUELADO 10/0 CAIXA COM 500 G -	cx	200.0000	28,29	5.658,00
0077	CLIPS NIQUELADO 3/0 CAIXA COM 500 G -	cx	200.0000	23,54	4.708,00
0078	CLIPS NIQUELADO 4/0 CAIXA COM 500 G -	cx	200.0000	21,19	4.238,00
0079	CLIPS NIQUELADO 6/0 CAIXA COM 500 G -	cx	200.0000	22,36	4.472,00
0080	CLIPS NIQUELADO 8/0 CAIXA COM 500 G -	cx	200.0000	22,36	4.472,00
0081	COLA BASTÃO; FEITA COM FORMULA A BASE DE ÁGUA; LAVÁVEL; LIVRE DE PRODUTOS TÓXICOS; IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES EM PAPEL, CARTÕES E FOTOS. TUBO 20G. -	Unid.	150.0000	4,09	613,50
0082	COLA BRANCA ESCOLAR 90G - UNIDADE -	Unid.	650.0000	3,57	2.320,50
0083	COLA COLORIDA; DESENVOLVIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. AJUDA NO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO ATRAVÉS DE ATIVIDADES E BRINCADEIRAS; POSSUI BICO APLICADOR; MATERIAL NÃO TÓXICO; CORES COM BRILHO INTENSO. IDEAL PARA; COLAGENS RELEVOS COLORIDOS; DECORAÇÕES EM GERAL; PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL; CAIXA CONTÉM 6 CORES; 23GR CADA. -	cx	400.0000	13,96	5.584,00
0084	COLA COM GLÍTER PARA FAZER COLAGENS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA; POSSUI BRILHO INTENSO COM GLITTER; LAVÁVEL (NÃO MANCHA A ROUPA). - ESTOJO COM 6 CORES 23 GR CADA -	EMB	400.0000	15,99	6.396,00
0085	COLA INSTANTÂNEA 793 20GR . BASE QUÍMICA: ETILCIANOACRILATO; APARÊNCIA (VISUAL): LÍQUIDO INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO; VISCOSIDADE A 25 °C: 80 A 120 CPS; DENSIDADE A 25 °C: 1,04 A 1,06 G/ML; PONTO DE FULGOR (TCC): > 80 °C ; SOLÚVEL EM: MEK, ACETONA, NITROMETANO. - UNIDADE -	Unid.	200.0000	16,72	3.344,00
0086	COLA PANO NÃO TOXICA - UNIDADE COM 50 GR -	Unid.	30.0000	10,94	328,20
0087	COLA PARA EVA E ISOPOR 35G, SOLUVEL EM ALCOOL - UNIDADE -	Unid.	80.0000	7,11	568,80
0088	COLA PVA PARA COLAGENS DE ALTA PERFORMANCE, EMBALAGEM ECONÔMICA, COLA BRANCA COM SECAGEM TRANSPARENTE, LIVRE DE SOLVENTES, FLEXÍVEL,	Unid.	100.0000	34,50	3.450,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



	EMBALAGEM DE 1X500G. -				
0089	COLCHONETE PARA GINÁSTICA 180X60X4 - AZUL; FORRADO EM NAPA, IMPERMEÁVEL. -	Unid.	200.0000	179,56	35.912,00
0090	COLCHONETE PARA GINÁSTICA 90X40X3 - AZUL; FORRADO EM NAPA IMPERMEÁVEL. -	Unid.	200.0000	91,75	18.350,00
0091	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL 200 ML - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, DIVIDIDO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, MATERIAL TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR ATUAL	cx	300.0000	193,40	58.020,00
0092	CORRETIVO DE FITA. COMPRIMENTO NÃO INFERIOR À 12 METROS LARGURA 4.2 MM. REGISTRO NO INMETRO. CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. -	Unid.	300.0000	19,70	5.910,00
0093	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA COM NO MÍNIMO 18 ML- NÃO TÓXICO. QUALIDADE NÃO INFERIOR A BIC OU FABER CASTELL - ÚNICA APLICAÇÃO. -	Unid.	100.0000	4,78	478,00
0094	CREMOR DE TÁRTARO POTE COM 40 G -	Unid.	50.0000	18,24	912,00
0095	ECOBAG PERSONALIZADA 100% ALGODÃO CRU; TAMANHOS: LARGURA 35CMX COMPRIMENTO 40CM. ALÇA REFORÇADA 60CM DE COMPRIMENTO. ARTE: SUBLIMAÇÃO; LOCAL DA SUBLIMAÇÃO: FRENTE DA SACOLA; COM A LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTAMPADA NA FRENTE DA SACOLA. -	Unid.	800.0000	24,38	19.504,00
0096	ENVELOPE BRANCO PARA ÓFÍCIO - FORMATO: 260 X 360 MM. GRAMATURA: 90 G/M2. PACOTE COM 10 UNIDADES -	PCT	300.0000	25,46	7.638,00
0097	ENVELOPE COLORIDO TIPO CARTA. MEDIDAS: 114X162MM: AMARELO; AZUL ESCURO; AZUL TURQUESA; BEGE; PRETO; BRANCO; CREME/MARFIM; ROSA; ROSA PINK; ROSA CLARO; ROXO; SALMÃO; VERDE CLARO; VERDE ESCURO; VERMELHO; VINHO. PACOTE COM 100 UNIDADES. PESO: 370G. -	PCT	30.0000	47,00	1.410,00
0098	ENVELOPE PARDOS PARA BOLETINS CAIXA COM 250 UNIDADES - DIMENSÕES SÃO 185MM X 248MM. -	cx	10.0000	91,49	914,90
0099	ENVELOPE PARDOS PARA OFÍCIO - ENVELOPE OFÍCIO 240X340 MM GRAMATURA: 75 g/m². PACOTE COM 100	PCT	800.0000	62,34	49.872,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



	UNIDADES -				
0100	ENVELOPES PLÁSTICOS, TAMANHO A4, EXTRA MÉDIO (0,12MM), COM 04 FUROS, IDEAL PARA PASTA CATALOGO, PACOTE COM 50 UNIDADES, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. -	PCT	100.0000	47,54	4.754,00
0101	ESPONJA/ALMOFADA DE CARIMBO Nº 3 COM TINTA AZUL - MEDIDAS: 6,7 X 11,0MM, POSSUI BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE METAL -	Unid.	30.0000	14,87	446,10
0102	ESPONJA/ALMOFADA DE CARIMBO Nº 3 COM TINTA PRETA- MEDIDAS: 6,7 X 11,0MM, POSSUI BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE METAL -	Unid.	30.0000	14,87	446,10
0103	ESPONJA/ALMOFADA DE CARIMBO Nº 3 COM TINTA VERMELHA - MEDIDAS: 6,7 X 11,0MM, POSSUI BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE METAL -	Unid.	30.0000	14,87	446,10
0104	ESTILETE LARGO, TRAVA AUTOMÁTICA, LAMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO INOX.CORES: AZUL, VERDE, LARANJA, AMARELO, PARA USO ESCOLAR. -	Unid.	40.0000	11,83	473,20
0105	ETIQUETA ADESIVA, INK-JET / LASER A4, CA4367, BRANCO, 210 X 297 MM, PACOTE COM 100 FLS-100 ETIQUETAS. MEDIDA DA ETIQUETA: 210 X 297MM -	Unid.	40.0000	59,70	2.388,00
0106	EXTRATOR DE GRAMPO; ESPATULA METAL CROMADA -	Unid.	50.0000	3,68	184,00
0107	FITA ADESIVA DECORADA: WASHI TAPE; COM 5M X 15MM ESTAMPAS VARIADAS; ESTAMPAS INFANTIS, DE CORAÇÕES, ESTRELAS, FLORES, BICHINHOS. PACOTE COM 03 ROLOS -	PCT	200.0000	33,80	6.760,00
0108	FITA ADESIVA DECORATIVA GLITER WASHI TAPE SCRAPBOOK; CADA ROLO TEM 1,5CM X 2M; VERDE, DOURADO, VIOLETA, ROSA, AZUL, PRATEADO, VERMELHO, PRETO, LILÁS. PACOTE COM 20 FITAS ADESIVAS DECORADA, 2 METROS CADA FITA. -	PCT	200.0000	106,16	21.232,00
0109	FITA ADESIVA DUPLA FACE: MEDIDAS 19MM X 30M -	Unid.	200.0000	9,56	1.912,00
0110	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO - MEDIDAS: 48MM X 50M -	Unid.	300.0000	7,78	2.334,00
0111	FITA ADESIVA TIPO DUREX COLORIDO; VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRETO; MEDIDAS 12MM X	Unid.	200.0000	22,14	4.428,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



	10M PACOTE COM 10 CORES SORTIDAS. -				
0112	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANPSRENTE 18MM X 50M -	Unid.	400.0000	3,74	1.496,00
0113	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE 12MM X 50M -	Unid.	400.0000	2,54	1.016,00
0114	FITA CREPE 48MM X 50M	UN	70.0000	17,35	1.214,50
0115	FITA CREPE: FITA CREPE NA COR PALHA CLARO PARA USO ESCOLAR; MEDIDAS: 24MMX50M; PACOTE COM 6 UNIDADES -	PCT	400.0000	28,00	11.200,00
0116	FITA DE CETIM 22MM ROLO COM 50 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES: VARIADAS -	RL	50.0000	109,97	5.498,50
0117	FITA DE CETIM 38MM VERMELHO C/50 METROS; FITA CETIM N.9 LARGURA: 38MM COMPRIMENTO: ROLO COM 50 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; CORES: VARIADAS -	RL	50.0000	72,75	3.637,50
0118	FITA DE CETIM 4MM C/100 METROS; FITA CETIM N.0 LARGURA: 4MM COMPRIMENTO: ROLO COM 100 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES: VARIADAS -	RL	50.0000	34,98	1.749,00
0119	FITA DE CETIM 7MM COM 100 METROS; FITA DE CETIM N01 LARGURA:7MM COMPRIMENTO: ROLO OM 100 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES: VARIADAS -	RL	50.0000	39,34	1.967,00
0120	FITA DE CETIM COM LUREX 38MM ROLO COM 50 METROS; CORES: VARIADAS -	RL	50.0000	81,20	4.060,00
0121	FITA DE CETIM DE 1CM COM 50 METROS; FITA CETIM LARGURA:1CM COMPRIMENTO: ROLO COM 50 METROS; COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CORES: VARIADAS -	RL	50.0000	32,63	1.631,50
0122	FITA DE CETIM ESTAMPADA Nº9 COM 50 METROS; COMPRIMENTO X LARGURA: 50 M X 40 MM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; CORES: ESTAMPAS VARIADAS - FITA DE CETIM ESTAMPADA Nº9 COM 50 METROS; COMPRIMENTO X LARGURA: 50 M X 40 MM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; CORES: ESTAMPAS VARIADAS	RL	25.0000	56,95	1.423,75
0123	FITA DE CETIM ESTAMPADO COM BRILHO CONHECIDO TAMBÉM COMO CETIM DELUXE. TAMANHO NO 9 = 40MM. POSSUI UM ASPECTO BRILHANTE E MACIO; COMPRIMENTO: 50 METROS CORES: DOURADO, PRATA, VERMELHO, AZUL, VERDE, ROXO, LARANJA. -	RL	25.0000	97,70	2.442,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



0124	FITA MÉTRICA COM 150 CM DE COMPRIMENTO, MEDIDAS EM CENTÍMETROS DE UM LADO DA FITA E EM POLEGADAS DO LADO CONTRARIO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, IDEAL PARA MEDIR TECIDOS, ROUPAS, CONFECÇÃO, PARTES CORPORAIS, MÓVEIS, CORES SORTIDAS. -	Unid.	20.0000	6,12	122,40
0125	FITILHO DECORATIVO; ROLO DE FITILHO 50 METROS; 5MM; IDEAL PARA ARCO FITA TIRA BALÕES ARRANJOS ENFEITES. NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL, LILÁS, ROSA, VERMELHO, ALARANJADO, DOURADO E PRATEADO. -	RL	75.0000	6,94	520,50
0126	FOLHAS DE EVA 60X40 0,2 MM; NAS CORES: BRANCO, CINZA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, SALMON, MOSTARDA, LARANJA, ROSA BEBE, ROSA PINK, VERMELHO, LILÁS, VERDE AGUA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, PELE, MARROM, PRETO. -	Unid.	1000.000 0	3,50	3.500,00
0127	FOLHAS DE EVA COM GLITER 60 X 40 0,4; NAS CORES: AMARELO, VERDE, LARANJA, MARROM, ROSA CLARO, ROSA NEON, ROXO NEON, VERDE CLARO, VERDE NEON, VERMELHO, PRETO, BRANCO, DOURADO E PRATEADO. PACOTE COM 10 FOLHAS -	PCT	600.0000	56,38	33.828,00
0128	FOLHAS DE PAPEL DE SEDA: MEDIDAS: 48X60 CM; NAS CORES – AMARELO, AZUL CLARO, AZUL CELESTE, AZUL ESCURO, , BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, ROXO, TIFFANY, VERDE CLARO, VERDE LIMÃO, VERDE ESCURO, VERDE MUSGO, VERDE PISTACHE, VERMELHO, BORDÔ. PACOTE COM 100 FOLHAS -	PCT	200.0000	34,84	6.968,00
0129	FORMINHA DE MODELAR MASSINHAS - 100 UNIDADE- PACOTE COM 100 UNIDADES MODELOS COM FORMAS E CORES VARIADOS MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO 4 CM ALTURA 1,5 CM SÃO 10 MODELOS EM QUANTIDADES ALEATÓRIAS BORBOLETA, CACHORRO, CARRINHO, COELHO, CORAÇÃO, ELEFANTE, PATO, ÁRVORE, PEIXE E TARTARUGA. CORES SORTIDAS. CORVARIADO ATÓXICA SIM CERTIFICADO INMETRO COMPOSICAO DO ITEMLÁSTICO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 100 UNIDADES APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES SOBRE MASSA DE MODELAR CÓDIGO DA CERTIFICAÇÃO 300/2002 DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP)4 X 4 X 1,5 PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG),250 DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXC20 X 30 X 8 INMETRO: CE-BRI/IQB 5019 NM300/2002 OCP 0006 -	PCT	40.0000	75,45	3.018,00
0130	GARRAFA SQUEEZE PLASTICA 500 ML; BRANCA COM BICO VERDE PARA PERSONALIZAÇÃO; SEU CORPO É	Unid.	1500.000	11,28	16.920,00

	FABRICADO EM POLIETILENO, SUA TAMPA EM POLIPROPILENO E O BICO EM PVC. POSSUI DETALHE CIRCULAR EM RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA PEÇA. COM A LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTAMPADA. -		0		
0131	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES MEU PRIMEIRO GIZ: PARA TRABALHOS INFANTIS FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITA A PEGA AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE INDISPENSÁVEL NA FASE PRÉ-ESCOLAR SÃO PRODUZIDOS COM MATERIAIS DE ÓTIMA QUALIDADE E ATÓXICOS MODELO: REDONDO; ALTA QUALIDADE; CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO 315G. - GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES MEU PRIMEIRO GIZ: PARA TRABALHOS INFANTIS FORMATO ANATÔMICO QUE FACILITA A PEGA AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE INDISPENSÁVEL NA FASE PRÉ-ESCOLAR SÃO PRODUZIDOS COM MATERIAIS DE ÓTIMA QUALIDADE E ATÓXICOS MODELO: REDONDO; ALTA QUALIDADE; CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO 315G.	cx	500.0000	35,67	17.835,00
0132	GIZ DE CERA LONGO GROSSO CAIXA COM 12 CORES JUMBO: GIZ DE CERA JUMBO(GIZÃO)TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, SUPER COBERTURA, NÃO TOXICO12 CORES SORTIDAS NA CAIXA, PESO LIQUIDO 112G. -	cx	500.0000	8,23	4.115,00
0133	GLITER EM PÓ; CAIXA COM 6 POTES DE GLITTER EM PÓ 3 GR CADA; CORES SORTIDAS; VERMELHO, AZUL, VERDE, DOURADO, PRATEADO E VIOLETA. -	cx	150.0000	13,62	2.043,00
0134	GRAMPEADOR 938 100 FOLHAS – APOIO E BASE PLASTICA. ESTRUTURA METALICA. TAMANHO GRANDE; GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS, ULUTILIZA GRAMPOS: 23/6 ; 23/8 ; 23/10 ; 23/13 ; 23/15; COMPRIMENTO: 28,0 CM; LARGURA: 7,0 CM; ALTURA: 18,5 CM; COR: PRETA -	Unid.	80.0000	96,25	7.700,00
0135	GRAMPEADOR DE MESA, FABRICADO EM AÇO COM CABEÇA EM PLÁSTICO NOBRE, COM BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA CAPACIDADE: 210 GRAMPOS 26/6 TAM. : 20 X 5 X 5, 5 CM, PESO APROXIMADO : 450 GRAMAS, GRAMPEIA: 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE, 75 G/M2. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. -	Unid.	100.0000	29,35	2.935,00
0136	GRAMPEADOR DE METAL PARA ATÉ 50 FOLHAS COM 75G/M² E PODE SER ABASTECIDO COM GRAMPOS 24/6, 26/6 E 23/8. DIMENSÕES (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA): 160 X 65 X 38MM; COR: PRETO. -	Unid.	100.0000	56,38	5.638,00
0137	GRAMPEADOR METAL 11,5: 50 FOLHAS RESISTENTE, PROFISSIONAL - CAPACIDADE PARA 200 GRAMPOS E	Unid.	20.0000	52,58	1.051,60





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



	ALCANCE DE 8,5CM. -				
0138	GRAMPO DE TRILHO DE PLÁSTICO ESTENDIDO P/ 600 FLS . 30 CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	130.0000	31,32	4.071,60
0139	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 – CAIXA COM 5000 UNIDADES -	cx	200.0000	7,80	1.560,00
0140	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ATÉ 100 FOLHAS 23/13 – CAIXA COM 1000 UNIDADES -	cx	80.0000	23,70	1.896,00
0141	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 – CAIXAS COM 5000 UNIDADES -	cx	100.0000	30,60	3.060,00
0142	GRAMPO PARA TRILHO DE PLÁSTICO BRANCO PARA 200 FOLHAS- PACOTE COM 50 UNIDADES -	PCT	200.0000	26,96	5.392,00
0143	KIT 4 TINTAS T504 ORIGINAIS, PARA USO NOS MODELOS DE IMPRESSORA: L4150, L4160, L6161, L6171, L6191 LACRADO NA CAIXA ORIGINAL. MODELO:T 504 (L4150 L4160 L6161 L6171 L6191) COR PRETA 127 ML; COLORIDAS: CIANO, MAGENTA E AMARELO 70 ML. -	KT	50.0000	337,45	16.872,50
0144	KIT 5 BANNER: SÍLABAS SIMPLES, SÍLABAS COMPLEXAS, ALFABETO, NÚMEROS, TABUADA; ALFABETO COM 4 TIPOS DE LETRAS -NÚMEROS DE 0 A 100; TABUADA DE MULTIPLICAÇÃO DE 1 A 10; SÍLABAS EM LETRA MAIÚSCULA; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSÃO EM LONA ALTA RESOLUÇÃO E ALTAMENTE RESISTENTE TAMANHO: 0,60 X 1,20 M (LARGURA POR ALTURA). ACABAMENTO: CORDÃO, BASTÃO SUPERIOR E INFERIOR -	KT	12.0000	251,96	3.023,52
0145	KIT BANNERS ALFABETO 4 LETRAS + VOGAIS + NUMERAIS 80X50CM BANNER COM MEDIDA TOTAL DE 80X50CM. KIT DE BANNERS PEDAGÓGICOS COM: - 1 ALFABETÁRIO 4 LETRAS - B86 - 1 ALFABETÁRIO DE VOGAIS - B43 - 1 NUMERAIS ATÉ 20 - B02A ACABAMENTO: BASTÕES DE MADEIRA + CORDA NA PARTE SUPERIOR.	KT	20.0000	157,60	3.152,00
0146	KIT COM 100 ESPIRAIS 12MM PARA ENCADERNAÇÃO; MATERIAL REFORÇADO -	KT	100.0000	32,39	3.239,00
0147	KIT COM 100 ESPIRAIS 17MM PARA ENCADERNAÇÃO; MATERIAL REFORÇADO -	KT	100.0000	41,97	4.197,00
0148	KIT COM 100 ESPIRAIS 25MM PARA ENCADERNAÇÃO; MATERIAL REFORÇADO -	KT	100.0000	70,94	7.094,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



0149	KIT DE TINTA FACIAL CREMOSA. TORRE/ BLISTER COM 10 CORES. PESO: 90 GRAMAS; NÚMERO DO MODELO: ?503 ; DIMENSÕES DO PRODUTO 3 X 3 X 14 CM. ANTI ALÉGICA. -	KT	60.0000	33,42	2.005,20
0150	KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL T544, PARA USO NOS MODELOS DE IMPRESSORA: L3250, L3110, L3210, L3150; KIT 4 CORES :65ML PRETO; 65ML MAGENTA; 65ML CIANO; 65ML AMARELO -	KT	50.0000	303,70	15.185,00
0151	LANTEJOUHAS CUBETA UTILIZADAS EM CONFECÇÃO DE ROUPAS E FANTASIAS, ARTESANATO, BIJUTERIAS E BORDADOS EM GERAL; EMBALAGEM: PACOTE C/1000 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: PVC ESPESSURA 0,2MM; NAS CORES: AZUL, DOURADO, PRATEADO, PRETO, VERMELHO, ROSA, VERDE, FURTACOR, ALARANJADA. -	PCT	30.0000	46,07	1.382,10
0152	LÁPIS BORRACHA. COMPOSIÇÃO: ECOLÁPIS E BORRACHA; CORPO AMARELO. DIMENSÕES: ALTURA:17,50CM/ LARGURA:7,00MM;/ PROFUNDIDADE:7,00MM/PESO:10,00GR CAIXA COM 12 UNIDADES -	cx	20.0000	51,70	1.034,00
0153	LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO PREMIUM TRIANGULAR MATERIAL: MADEIRA; LÁPIS DE COR 12 CORES, TRIANGULAR PONTA GROSSA. DESCRIÇÃO: CAIXA COM 12 CORES MINA MACIA PONTA GROSSA FORMATO TRIANGULAR CORES VIVAS E SUPER INTENSAS COM 1 APONTADOR. -PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. DIMENSÕES 23 X 12.8 X 1 CENTÍMETROS. -	cx	750.0000	69,58	52.185,00
0154	LÁPIS DE COR TRIANGULAR 12 CORES C/APONTADOR EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES, POSSUI FORMATO ANATÔMICO, ACOMPANHA APONTADOR E 1 LÁPIS METALIZADO. PRODUTO FEITO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. DE EXCELENTE QUALIDADE, NÃO QUEBRA A PONTA AO APONTAR E É SUPER RESISTENTE. GRAFITE 4 MM, MAIS GROSSO QUE OS LÁPIS COMUM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UMA CAIXA COM 12 LÁPIS DE COR COM PONTA GROSSA, SENDO UMA COR METÁLICA E UM APONTADOR SIMPLES. -	cx	650.0000	21,88	14.222,00
0155	LAPIS GRAFITE PRETO HB BIG JUMBO - CAIXA COM 36 UNID – FORMATO TRIANGULAR - MAIS GROSSO PERFEITO PARA OS PEQUENOS QUE ESTÃO INICIANDO NA ALFABETIZAÇÃO. FORMATO TRIANGULAR ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃOZINHA DA CRIANÇA. GRAFITE HB. MINA DE 4MM.CORPO TRIANGULAR PRETO.TAMANHO 17,5CM COM CÓDIGO DE BARRAS NO CORPO DO LÁPIS. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS,	cx	40.0000	90,14	3.605,60

	PIGMENTOS E CERAS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA PRODUTO CERTIFICADO FSC -				
0156	LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM. GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM RECICLÁVEL; CERTIFICADO PELO INMETRO. -	Unid.	600.0000	1,45	870,00
0157	LÁPIS PRETO HB N.2. PASTEL TRIANGULAR DE MADEIRA GRADUAÇÃO HB. GRAFITE RESISTENTE. CORPO TRIANGULAR. ESCRITA PRETA CORPO COLORIDO EM CORES PASTÉIS; LARGURA 3.00 CM, ALTURA 3.00 CM, COMPRIMENTO 20.00 CM, PESO 34.00 G. CARTELA COM 4 UNIDADES DE ECOLAPIS. -	CARTEL A	300.0000	17,17	5.151,00
0158	LÁPIS PRETO N.2 EMBALAGEM COM 144 UNIDADES – COM ESFERAS ANTIDESLIZANTES TRAZENDO MAIOR CONFORTO E FIRMEZA NO TRAÇO - FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO - PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CERTIFICADA PELO FSC RESPEITANDO AO MEIO AMBIENTE. -	EMB	40.0000	133,99	5.359,60
0159	LÁPIS PRETO NR 2 CARTELA COM 6 UNIDADES - DETALHES: - ECOLÁPIS: PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA - MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE - PONTA MAX RESISTENTE: FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE - TÉCNICA SEKURAL: EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA. PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA. - GRADUAÇÃO NO 2 = B	CARTEL A	40.0000	14,25	570,00
0160	LASTEX 100 METROS.COMPOSIÇÃO: 58% ELASTODIENO 42% POLIÉSTERO LASTEX PODE SER UTILIZADO PARA SUBSTITUIR O ELÁSTICO EM ALGUMAS OCASIÕES, COMO EM CINTURA DE VESTIDO, EM DECOTE DE TOMARA-QUECAIA E TAMBÉM COMO ITEM DECORATIVO E DE DESIGN PARA A PEÇA DE ROUPA. COR: BRANCO. -	RL	20.0000	37,17	743,40
0161	LÍNGUA DE SOGRA; MATERIAL DE FABRICAÇÃO POLIPROPILENO, PAPEL, FITA ADESIVA - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES -	PCT	50.0000	46,49	2.324,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



0162	LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL; CONTOS CLÁSSICOS, LIVROS DE SUPER-HERÓI, PRICESAS, CARROS, ANIMAIS. KIT COM 06 LIVROS. -	KT	250.0000	36,20	9.050,00
0163	LIVRO DE PONTO COM 160 PÁGINAS, FORMATO: 154MM X 216MM, GRAMATURA DO PAPEL: 56G/M2, PAPEL PRODUZIDO A PARTIR DE FONTES RESPONSÁVEIS FSC. -	Unid.	20.0000	64,01	1.280,20
0164	LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIAS GERAIS, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 770GRS, REVESTIDO DE PAPEL 90GRS PLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56GRS; 100 FOLHAS; FORMATO: 205 MM X 300 MM. -	Unid.	20.0000	23,29	465,80
0165	LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE PRESENÇA EM ASSEMBLEIAS GERAIS -CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 770GRS, REVESTIDO DE PAPEL 90GRS PLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56GRS;200 FOLHAS; FORMATO: 205 MM X 300 MM. -	Unid.	30.0000	68,26	2.047,80
0166	LIVRO PROTOCOLO, (145 X 205 MM), CAPA 1250G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS, 56G/M2, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. -	Unid.	30.0000	18,76	562,80
0167	MARCADOR DE TEXTO NEON : COR DA TINTA ALARANJADA, PONTA CHANFRADA, TRAÇO 1 -3,5 MM, SECAGEM RÁPIDA; TINTA EM TOM NEON- DIMENSÕES 2 x 2 x 14 cm; 10 g - CAIXA COM 12 UNIDADES.	cx	100.0000	28,60	2.860,00
0168	MARCADOR DE TEXTO NEON : COR DA TINTA AMARELO, PONTA CHANFRADA, TRAÇO 1 -3,5 MM, SECAGEM RÁPIDA; TINTA EM TOM NEON- DIMENSÕES 2 x 2 x 14 cm; 10 g - CAIXA COM 12 UNIDADES. -	cx	100.0000	31,60	3.160,00
0169	MARCADOR DE TEXTO NEON : COR DA TINTA ROSA, PONTA CHANFRADA, TRAÇO 1 -3,5 MM, SECAGEM RÁPIDA; TINTA EM TOM NEON TINTA EM TOM NEON- DIMENSÕES 2 x 2 x 14 cm; 10 g - CAIXA COM 12 UNIDADES. -	cx	100.0000	31,60	3.160,00
0170	MARCADOR DE TEXTO NEON : COR DA TINTA VERDE, PONTA CHANFRADA, TRAÇO 1 -3,5 MM, SECAGEM RÁPIDA; TINTA EM TOM NEON. TINTA EM TOM NEON- DIMENSÕES 2 x 2 x 14 cm; 10 g - CAIXA COM 12 UNIDADES. -	cx	100.0000	31,60	3.160,00
0171	MARCADOR PARA RETROPROJETOR E CD; SERVE PARA ESCREVER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES; FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO ; A SUA TINTA É PERMANENTE SOBRE SUPERFÍCIES POROSAS RESISTENTE A LUZ E DE SECAGEM RÁPIDA, ALÉM DE TER CORES VIVAS E SERVIR	cx	30.0000	38,46	1.153,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



	PARA SUPERFÍCIES COMO PLÁSTICO, VIDRO, PAPEL, METAL E MADEIRA. PONTA REDONDA COM TRAÇO DE 1MM; – COR AZUL DIMENSÕES: 13.5 x 1.5 x 1 cm; 0.1 g. CAIXA COM 12 UNIDADES -				
0172	MARCADOR PARA RETROPROJETOR E CD, SERVE PARA ESCREVER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES; FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO ; A SUA TINTA É PERMANENTE SOBRE SUPERFÍCIES POROSAS RESISTENTE A LUZ E DE SECAGEM RÁPIDA, ALÉM DE TER CORES VIVAS E SERVIR PARA SUPERFÍCIES COMO PLÁSTICO, VIDRO, PAPEL, METAL E MADEIRA PONTA REDONDA COM TRAÇO DE 1MM; – COR PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES. DIMENSÕES DO PRODUTO 13.5 x 1.5 x 1 cm; 0.1 g. -	cx	30.0000	43,12	1.293,60
0173	MARCADOR PARA RETROPROJETOR E CD; SERVE PARA ESCREVER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES; FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO ; A SUA TINTA É PERMANENTE SOBRE SUPERFÍCIES POROSAS RESISTENTE A LUZ E DE SECAGEM RÁPIDA, ALÉM DE TER CORES VIVAS E SERVIR PARA SUPERFÍCIES COMO PLÁSTICO, VIDRO, PAPEL, METAL E MADEIRA. PONTA REDONDA COM TRAÇO DE 1MM; – COR VERDE – DIMENSÕES: 13.5 x 1.5 x 1 cm; 0.1 g. CAIXA COM 12 UNIDADES -	cx	30.0000	38,46	1.153,80
0174	MARCADOR PARA RETROPROJETOR E CD, SERVE PARA ESCREVER EM DIVERSAS SUPERFÍCIES; FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO ; A SUA TINTA É PERMANENTE SOBRE SUPERFÍCIES POROSAS RESISTENTE A LUZ E DE SECAGEM RÁPIDA, ALÉM DE TER CORES VIVAS E SERVIR PARA SUPERFÍCIES COMO PLÁSTICO, VIDRO, PAPEL, METAL E MADEIRA PONTA REDONDA COM TRAÇO DE 1MM; – COR VERMELHA. C.AIXA COM 12 UNIDADES. DIMENSÕES DO PRUDUTO 13.5 x 1.5 x 1 cm; 0.1 g. -	cx	30.0000	38,46	1.153,80
0175	MASSA DE MODELAR, POTE COM 150 G: COM BASE DE AMIDO; NÃO TÓXICA; POTE COM 150 GRAMAS; CORES VIVAS E BRILHANTES; NAS CORES: AZUL, AMARELO, LILÁS, VERDE, LARANJA, PINK; COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. -	Unid.	1100.0000	13,34	14.674,00
0176	MASSINHA DE MODELAR POTE COM 500G; CORES: AZUL, AMARELO, LILÁS, VERDE, LARANJA, PINK.; NÃO RESSECA NEM MANCHA AS MÃOS. NÃO É OLEOSA E CONSERVA POR MUITO MAIS TEMPO SUA FLEXIBILIDADE, FACILITANDO A MODELAGEM E A MISTURA DE CORES; Á BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE	Unid.	400.0000	34,95	13.980,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



	DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES; 500G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. -				
0177	OLHOS MÓVEIS PARA ARTESANATO 4 MM PACOTES COM 100 UNIDADES -	PCT	13.0000	14,42	187,46
0178	OLHOS MÓVEIS PARA ARTESANATO 6MM PACOTES COM 100 UNIDADES -	PCT	13.0000	17,67	229,71
0179	OLHOS MÓVEIS PARA ARTESANATO 8MM PACOTES COM 100 UNIDADES -	PCT	13.0000	23,12	300,56
0180	ORGANIZADOR DE MESA CRISTAL; PRATICIDADE E ORGANIZAÇÃO! IDEAL PARA O ESCRITÓRIO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; MEDIDAS: 235 X 70 X 92 MM; PESO: 225G; COR: CRISTAL -	Unid.	40.0000	41,82	1.672,80
0181	ORGANIZADOR MESA ESCRITORIO METAL PRETO ARAME TELADO PORTA LAPIS CANETA CLIPS HOME OFFICE LOJA BANCADA ARAMADO TRECOS TRECOS POST IT; 3 COMPARTIMENTOS; ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 10 CM X 12 CM X 20 CM -	Unid.	40.0000	49,42	1.976,80
0182	PALITO DE PICOLÉ; PALITO COM PONTA REDONDA; MEDIDAS APROXIMADAS: 10,5 CM X 1 CM; PACOTE COM 100 UNIDADES -	PCT	200.0000	7,73	1.546,00
0183	PALITO PARA CHURRASCO; ESPETO DE MADEIRA 25CM; PACOTE COM 100 UNIDADES. -	PCT	100.0000	7,76	776,00
0184	PAPEL A4 BLOCO PARA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA 180G , ECO CORES, 230X320 MM, TEXTURA VISUAL, PACOTE COM 36 FOLHAS -	PCT	200.0000	38,00	7.600,00
0185	PAPEL – APERGAMINHADO BRANCO A4, 75 GR/M2, 210 X 297 MM. CARACTERÍSTICA: PAPEL SULFITE A4, LASER, GRAMATURA 75 GRAMAS/ M², MEDINDO 210 X 297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO (ISO 9001/14001), OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), PH ALCALINO NA COR BRANCA COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. REGULAMENTADO PELAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS COM 500 FOLHAS CADA RESMA. OBS.: O MATERIAL DEVE POSSUIR O CERTIFICADO DE ORIGEM DE REFLORESTAMENTO CONFORME ARTIGO 2º DO DECRETO 7746/12. -	cx	1000.000 0	285,74	285.740,0 0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



0186	PAPEL – APERGAMINHADO BRANCO RECICLADO A4, 75 GR/M2, 210 X 297 MM. CARACTERÍSTICA: PAPEL A4, 210 X 297 MM, RECICLADO, PACOTE COM 500 FOLHAS, 75 GRAMAS/M². PAPEL RECICLADO DE ACORDO COM NORMA ABNT - NBL15=755:2009 E ABNT NBR ISO 14021:2004. PAPEL ALCALINO RECICLADO, FORMATO A4, SUPERFÍCIE LISA E MASSA HOMOGÊNEA, ESPESSURA UNIFORME, FIBRAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. CONFECCIONADO COM 100% DE MATERIAL RECICLADO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 25% DE APARAS PÓS CONSUMO (LIXO URBANO) E O RESTANTE DE APARAS PRÉ-CONSUMO (MATERIAL RECICLADO DENTRO DE FÁBRICA), SEM ACRÉSCIMO DE CELULOSE VIRGEM. DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE DE IMPRESSÃO E DE CÓPIA, SEM OCORRÊNCIA DE PROBLEMAS COMO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA, DESGASTE DE MATERIAL, E/OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS. DEVERÁ TER COLORAÇÃO NATURAL CLARA. SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL; SÍMBOLO DA RECICLAGEM; NORMA (ISO 9001/14001). CUMPRIMENTO A CARTA 01/2014 DA COMISSÃO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. -	cx	250.0000	315,74	78.935,00
0187	PAPEL BLOCO CRIATIVO A4, LUMI, PCL000021, 210X297MM, 75G 5 CORES FLUORESCENTES; NAS CORES: AMARELO, VERDE, LARANJA, ROSA E ROXO; PACOTE CO 50 FOLHAS -	PCT	300.0000	18,92	5.676,00
0188	PAPEL CAMURÇA 60 X 40; NAS CORES VERMELHO, LARANJA, AMARELO, SALMÃO, BEGE, MUSGO, VERDE BANDEIRA, VERDE AGUA, AZUL ROYAL, AZUL CLARO, VIOLETA, LILÁS, PINK, ROSA CLARO, VINHO, CINZA, MARROM, BRANCO E PRETO. PACOTE COM 25 UNIDADES -	PCT	30.0000	51,21	1.536,30
0189	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM NAS CORES: : BRANCO, CINZA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, SALMON, MOSTARDA, LARANJA, ROSA BEBE, ROSA PINK, VERMELHO, LILÁS, VERDE AGUA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, PELE, MARROM, PRETO. GROSSO 180G. -	Unid.	500.0000	2,17	1.085,00
0190	PAPEL CARTÃO A4; PACOTE COM 100 FOLHAS - GROSSO 180G -	PCT	150.0000	29,00	4.350,00
0191	PAPEL COLOR PLUS A4 MASSA COLORIDA 180G - ESCOLHA COR PACOTES COM 50 FLS – PAPEL COLORIDO ESPECIAL. NAS CORES; PRETO - LOS ANGELES; VERMELHO – TOQUIO; AZUL – GRÉCIA; AZUL – BAHAMAS; LARANJA – JAMAICA; VERDE BANDEIRA – BRASIL; ROSA – FIDJI; AZUL ESCURO - PORTO SEGURO; AMARELO - RIO DE JANEIRO; ROSA VERONA; ROSA CANCUN; AZUL PARIS; AZUL SANTORINI; AZUL GRÉCIA; VERDE TAITHI; VERDE BUENOS AIRES; VERDE LIMÃO; MIRTILO; FRAMBOESA;	PCT	200.0000	60,92	12.184,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



	MORANGO; ABACAXI; MARROCOS, SAHARA; ROMA; TORONTO; DUBAI; CARTAGENA; SANTIAGO; ALASKA; MARFIM; AMSTERDAN; PEQUIN -				
0192	PAPEL COLOR SET A4; PAPEL CRIATIVO COLOR SET, BLOCO PARA EDUCACAO ARTISTICA, A4, 12 CORES, PACOTE COM 24 FOLHAS -	PCT	250.0000	23,42	5.855,00
0193	PAPEL COLOR SET; DIMENSÕES DA FOLHA: 48CM X 66CM; NAS CORES BRANCO, ROSA PINK, ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, LILÁS, ROXO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, PRETO, MARROM. -	Unid.	450.0000	1,86	837,00
0194	PAPEL CONTACT ADESIVO COM GLITER 45CM X 1M; NAS CORES: DOURADO, PRATEADO, ROSA, LILAS, AZUL CLARO, VERDE ÁGUA, VERDE, AZUL ESCURO, PRETO, BRANCO, VERMELHO, LARANJA, VINHO, AMARELO, PINK. KIT COM 4 ROLOS DE 45CM X 1M CADA. -	KT	10.0000	42,95	429,50
0195	PAPEL CONTACT ADESIVO ESTAMPADO COLORIDO 45CM X 2M; ESTAMPAS INFANTIS, FLORAIS, CORAÇÕES. -	RL	25.0000	49,20	1.230,00
0196	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE ROLO NÃO INFERIOR À 45 CM X 10 METROS, ESPESSURA 0,4 MM -	RL	100.0000	63,60	6.360,00
0197	PAPEL CREPOM; PACOTE COM 10 ROLOS DE PAPEL CREPOM COM 48CM X 2 METROS; CORES: BRANCO, PINK, ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE FOLHA, VERDE BANDEIRA, LILÁS, ROXO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, PRETO, MARROM. -	PCT	300.0000	22,91	6.873,00
0198	PAPEL CRIATIVO LUMI A4 25 FOLHAS 120G 5 CORES; COM 05 CORES - GRAMATURA: 120G - PACOTE COM 50 FOLHAS - PAPEL UTILIZADO NO MATERIAL ESCOLAR PARA RECORTAR, COLAR E MONTAR EM TRABALHOS MANUAIS, ORIGAMIS- CORES VIVAS -	PCT	150.0000	21,92	3.288,00
0199	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G INKJET A4 GLOSSY 180G; SEU PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FOTOS E IMAGENS EM ALTA QUALIDADE.O ACABAMENTO DO PAPEL GLOSSY É LISO E POSSUI UMA FINA CAMADA DE RESINA ACRÍLICA ACETINADA PARA PROTEGER DA UMIDADE. PACOTE COM 50 FOLHAS -	PCT	200.0000	34,34	6.868,00
0200	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 130G À PROVA D'ÁGUA! PAPÉIS ESPECIAIS DE ALTA RESOLUÇÃO PARA FOTOS. PACOTE COM 20 FOLHAS -	PCT	200.0000	42,70	8.540,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



0201	PAPEL LAMINADO 480MM X 660MM, PAPEL VMP MEDIDAS: 480MM X 660MM IDEAL PARA DECORAÇÕES E TRABALHOS ESCOLARES E MANUAIS CORES: DOURADO, PRATEADO, VERDE, VERMELHO, AZUL, ROSA.	UN	300.0000	4,12	1.236,00
0202	PAPEL SULFITE A3 BRANCO 90G A3 297X420MM ; CAIXA COM 5 PACOTES C/ 500 FOLHAS -	cx	50.0000	335,45	16.772,50
0203	PAPEL SULFITE A4 COR AMARELO 75GR; PACOTE COM 100 FOLHAS -	PCT	150.0000	17,26	2.589,00
0204	PAPEL SULFITE A4 COR AZUL 75GR; PACOTE COM 100 FOLHAS -	PCT	150.0000	17,26	2.589,00
0205	PAPEL SULFITE A4 COR ROSA 75GR; PACOTE COM 100 FOLHAS -	PCT	150.0000	17,26	2.589,00
0206	PAPEL SULFITE A4 COR VERDE 75GR; PACOTE COM 100 FOLHAS -	PCT	150.0000	17,26	2.589,00
0207	PAPEL VERGÊ AZUL; ; FORMATO: A4; PACOTE: 50 FOLHAS; GRAMATURA: 180 G/M2 -	PCT	100.0000	21,85	2.185,00
0208	PAPEL VERGÊ BRANCO; FORMATO: A4; PACOTE: 50 FOLHAS; GRAMATURA: 180 G/M2 -	PCT	100.0000	21,85	2.185,00
0209	PAPEL VERGÊ PALHA ; ; FORMATO: A4; PACOTE: 50 FOLHAS; GRAMATURA: 180 G/M2 -	PCT	100.0000	21,85	2.185,00
0210	PAPEL VERGÊ ROSA; ; FORMATO: A4; PACOTE: 50 FOLHAS; GRAMATURA: 180 G/M2 -	PCT	100.0000	21,85	2.185,00
0211	PAPEL VERGÊ VERDE; ; FORMATO: A4; PACOTE: 50 FOLHAS; GRAMATURA: 180 G/M2 -	PCT	100.0000	21,85	2.185,00
0212	PASTA ABA ELÁSTICO DE PLASTICO PEQUENA 1/2 OFÍCIO 24,5X18 CM CORES. -	Unid.	100.0000	4,67	467,00
0213	PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO 0,35MM OFÍCIO TRANSPARENTE FORMATO: 332MM X 232MM, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO, LOMBO: 0MM, IDEAL PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS. PACOTE COM 10 UNIDADES. -	PCT	100.0000	64,30	6.430,00
0214	PASTA CATÁLOGO; PASTA CATALOGO ACP EM PVC, VEM COM 50 PLÁSTICOS FINOS E FIXAÇÃO POR 4 COLCHETES. POSSUI VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE TRABALHOS, CATÁLOGOS, DOCUMENTOS, ENTRE OUTROS. DISPONÍVEL NA COR PRETA; DIMENSÕES 24,5X33,5X2CM -	Unid.	50.0000	23,24	1.162,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



0215	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR AZUL (PADRÃO QUALIDADE POLYCART) – GRAMATURA NÃO INFERIOR 290g/m <sup>2</sup> - PACOTE COM 10 UNIDADES. -	PCT	200.0000	84,95	16.990,00
0216	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR AZUL (PADRÃO QUALIDADE POLYCART) – GRAMATURA NÃO INFERIOR 480g/m <sup>2</sup> - PACOTE COM 10 UNIDADES. -	PCT	300.0000	94,95	28.485,00
0217	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLASTICO /POLIPROPILENO. FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA PACOTE COM 10 PASTAS . Dimensões do item C x L x A -	PCT	100.0000	77,45	7.745,00
0218	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO, NAS CORES CINZA, TRANSPARENTE E AZUL - PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO 0,35MM OFÍCIO - FORMATO: 332MM X 232MM, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO, LOMBO: 0MM. -	Unid.	300.0000	16,08	4.824,00
0219	PASTA DE PLÁSTICO COM GRAMPO DE TRILHO, NAS CORES CINZA, TRANSPARENTE E AZUL - Altura de 34 cm – PACOTE COM 10 UN	PCT	250.0000	18,42	4.605,00
0220	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE EM L; PACOTE COM 10 UNIDADES -	PCT	80.0000	30,06	2.404,80
0221	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO 340 X 230MM PACOTE COM 20 UNIDADES- EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO VARIAS CORES - COM ABAS ELÁSTICO. SEM ILHÓS. - PARA GUARDAR DOCUMENTOS EM GERAL.MEDIDA: 340 X 230MM	PCT	20.0000	75,16	1.503,20
0222	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO DE TRILHO 340 X 230MM PACOTE COM 20 UNIDADES- EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO VARIAS CORES - COM ABAS ELÁSTICO. SEM ILHÓS. - PARA GUARDAR DOCUMENTOS EM GERAL.MEDIDA: 340 X 230MM	PCT	20.0000	63,84	1.276,80
0223	PASTA REGISTRADORA A/Z – MEDIDAS DA PASTA OFÍCIO 285MM X 345MM X 75MM (LARG. X ALT. X LOMBO) MATERIAL EXTERNO: PAPEL OFFSET IMPRESSO MATERIAL INTERNO: PAPEL OFFSET SEM IMPRESSÃO - MATERIAL ARGOLA: AÇO CROMADO. FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM ERCALUX - VISOR EM PVC COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA. -	Unid.	50.0000	30,38	1.519,00
0224	PASTA SANFONADA ECONOMICO 31 DIVISÕES OFICIO UNITARIO - ALTURA: 18 CM, COMPRIMENTO: 18 CM, LARGURA: 24 CM. -	Unid.	30.0000	62,06	1.861,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



0225	PASTA SUSPensa EM CARTÃO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. POSSUI 8 DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO E 6 POSIÇÕES DIFERENTES PARA O VISOR E ETIQUETA. MEDIDA: 361 X 0 X 240MM GRAMATURA: 180GRS/M2 ESPESSURA: 0,28MM PESO LÍQ.: 0,057KG - ABAS COLADAS; - HASTE REMOVÍVEL PARA TRANSPORTE. RETIRANDO A HASTE, TORNA-SE UMA PASTA DE REUNIÃO; - POSSUI 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO. ARQUIVA DOIS OU MAIS DOCUMENTOS NA MESMA PASTA; - VISOR E ETIQUETAS COM A MAIOR RIGIDEZ DO MERCADO FACILITANDO O ENCAIXE; - VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA PASTA, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL; - HASTES E GRAMPOS RECICLADOS. PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO; - VINCO MARCADOR DE PÁGINAS. SUPORTE PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DENTRO DO ARQUIVO; - TRANSFORMA-SE EM MESA DE APOIO DE DOCUMENTOS SOBRE ARQUIVOS DE PASTAS SUSPENSAS; - POSSUI CERTIFICADO DE QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. -	PCT	150.0000	158,59	23.788,50
0226	PEN DRIVE 32GB USB 2.0, DESIGN RETRÁTIL, SUPORTA WINDOWS, LINUX E MAC, PLUG AND PLAY. COM CAPACIDADE ARMAZENAMENTO 32GB, PROTOCOLO DE INTERFACE USB 2.0 NO BRASIL. -	Unid.	100.0000	51,42	5.142,00
0227	PERCEVEJO LATONADO; CAIXA COM 100 UNIDADES -	cx	40.0000	6,48	259,20
0228	PERFURADOR 30 FOLHAS TEM 2 FUIROS, PERFURA ATÉ 30 FOLHAS DE 75 G/M², É RESISTENTE, POSSUI BASE ANTIDESLIZANTE, TRAVA DE SEGURANÇA E MARGEADOR. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 120MM, ALTURA: 134MM, LARGURA: 105MM; TRAVA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE: 30 FOLHAS; BASE ANTIDESLIZANTE; 2 FUIROS; PERFURA ATÉ 30 FOLHAS; COM MARGEADOR. COMPOSIÇÃO: METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLÁSTICO. COR: PRETO -	Unid.	50.0000	67,95	3.397,50
0229	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS P/60 FOLHAS; CAPACIDADE: 60 FOLHAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 X 92 X 114 MM; DIÂMETRO DO FURO: 6 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS PINOS PERFURANTES: 80 MM; PESO: 1,525 G; COR: PRETO -	Unid.	50.0000	138,87	6.943,50
0230	PERFURADOR MANUAL 38 MM ATENÇÃO: DESENVOLVIDO PARA RECORTES MAIS PERFECCIONISTAS E RÁPIDOS, O FURADOR DE PAPEL E EVA É UM PRODUTO SUPER INDICADO PARA TRABALHOS COMO SCRAPBOOK, LEMBRANCINHAS, TOPOS DE BOLO, DECOUPAGE,	Unid.	120.0000	65,59	7.870,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



	CONFEÇÃO DE APLIQUES E MUITOS OUTROS. CORTADOR ESPECÍFICO PARA PAPEL E E.V.A. DE ATÉ 2MM DE ESPESSURA, COM DESENHOS. DESSA FORMA, SEUS TRABALHOS RESULTARÃO EM DETALHES MINUCIOSOS E COM MAIS AGILIDADE. PRODUTO DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, INSIRA O MATERIAL NA FENDA DO FURADOR, PRESSIONE A ALAVANCA ATÉ O FIM, ARA MELHOR ACABAMENTO E EVITAR REBARBAS, UTILIZE UMA FOLHA DE PAPEL SOBRE O EVA. MODELOS COM 38 MM URSO, FLOCO DE NEVE, PASSARO, FLOR, COROA, CORAÇÃO E ESTRELA. -				
0231	PILHA ALCALINA C MÉDIA - PACOTE COM 02 UNIDADES. -	PCT	50.0000	20,92	1.046,00
0232	PILHA COMUM AAA – PACOTE COM 4 UNIDADES. -	PCT	50.0000	13,65	682,50
0233	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500MAH PACOTE COM 4 UNIDADES: PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 129G; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM; LARGURA 9,5CMX ALTURA 11,4CMXPROFUNDIDADE 1,5CM -	PCT	100.0000	62,70	6.270,00
0234	PILHA RECARREGÁVEL AAA 900MAH; PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 62G; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: LARGURA 9,52CM X ALTURA 11,43CM; PROFUNDIDADE: 1,14CM, PACOTE COM 4 UNIDADES -	PCT	100.0000	52,00	5.200,00
0235	PINCEL PARA PINTURA LONGO; CERDAS NATURAIS: Nº 10 PONTA: CERDAS BRANCAS ESPECIAIS; CABO: LONGO, MADEIRA, AMARELO; VIROLA: ALUMÍNIO; INDICAÇÃO DE PINTURA; TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL. -	Unid.	200.0000	4,10	820,00
0236	PINCEL PARA PINTURA LONGO; CERDAS NATURAIS: Nº 12 PONTA: CERDAS BRANCAS ESPECIAIS; CABO: LONGO, MADEIRA, AMARELO; VIROLA: ALUMÍNIO; INDICAÇÃO DE PINTURA; TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL. -	Unid.	200.0000	4,50	900,00
0237	PINCEL PARA PINTURA LONGO; CERDAS NATURAIS: Nº 14 PONTA: CERDAS BRANCAS ESPECIAIS; CABO: LONGO, MADEIRA, AMARELO; VIROLA: ALUMÍNIO; INDICAÇÃO DE PINTURA; TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL. -	Unid.	200.0000	4,84	968,00
0238	PINCEL PARA PINTURA LONGO; CERDAS NATURAIS: Nº 2 PONTA: CERDAS BRANCAS ESPECIAIS; CABO: LONGO, MADEIRA, AMARELO; VIROLA: ALUMÍNIO; INDICAÇÃO DE PINTURA; TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL. -	Unid.	200.0000	3,49	698,00
0239	PINCEL PARA PINTURA LONGO; CERDAS NATURAIS: Nº 8 PONTA: CERDAS BRANCAS ESPECIAIS; CABO: LONGO, MADEIRA, AMARELO; VIROLA: ALUMÍNIO; INDICAÇÃO DE	Unid.	200.0000	4,27	854,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



	PINTURA; TELA, TECIDOS, PAINEL, MURAL. -				
0240	PINCEL PARA QUADRO BRANCO QB RECARREGAVEL AZUL - CAIXA COM 12; CATEGORIA: PAPELARIA E ESCRITORIO; CATEGORIA: PAPELARIA E ESCRITORIO; ; EMBALAGEM: CAIXA COM 12; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: - ALTURA: 4 CM - LARGURA: 12 CM – COMPRIMENTO: 12,5 CM - PESO: 0,261 KG -	cx	120.0000	91,51	10.981,20
0241	PINCEL PARA QUADRO BRANCO QB RECARREGAVEL PRETO - CAIXA COM 12; CATEGORIA: PAPELARIA E ESCRITORIO; EMBALAGEM: CAIXA COM 12; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: - ALTURA: 4 CM - LARGURA: 12 CM – COMPRIMENTO: 12,5 CM - PESO: 0,261 KG -	cx	120.0000	91,51	10.981,20
0242	PINCEL PARA QUADRO BRANCO QB RECARREGAVEL VERMELHO - CAIXA COM 12; CATEGORIA: PAPELARIA E ESCRITORIO; EMBALAGEM: CAIXA COM 12; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: - ALTURA: 4 CM - LARGURA: 12 CM – COMPRIMENTO: 12,5 CM - PESO: 0,261 KG -	cx	120.0000	91,51	10.981,20
0243	PISTOLA GRANDE PARA BASTÃO COLA QUENTE GROSSO - 40W BIVOLT - GATILHO PARA 3 DEDOS, SUPORTE METÁLICO, PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA ALTA TEMPERATURA NA REGIÃO FRONTAL DO MODELO E CABO LONGO (1,5M). COM CERTIFICADO DO INMETRO. -	Unid.	70.0000	40,69	2.848,30
0244	PISTOLA PEQUENA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 10W Bivolt - GATILHO PARA 2 DEDOS, SUPORTE METÁLICO, PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA ALTA TEMPERATURA NA REGIÃO FRONTAL DO MODELO E CABO LONGO (1,5M) - COM CERTIFICADO DO INMETRO. -	Unid.	80.0000	26,25	2.100,00
0245	PLACA DE ISOPOR 2 CM; DIMENSÕES 100X 50 CM -	Unid.	30.0000	6,32	189,60
0246	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4, TAMANHO 220X307 NA ESPESSURA 0,05 (125 MICRAS) BRILHANTE EM FOLHA DUPLA E CANTOS ARREDONDADOS PRONTO PARA PLASTIFICAÇÃO. IMPORTADO E FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, PERMITINDO ASSIM UMA PLASTIFICAÇÃO PERFEITA E UM ACABAMENTO IDEAL; É IDEAL PARA PROTEGER DOCUMENTOS POIS É A PROVA D'ÁGUA E TAMBÉM POSSUI PROTEÇÃO UV; IDEAL PARA TRABALHOS COMO: COMUNICADOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, CARDÁPIOS, CERTIDÕES, FOTOS, CARTÕES E QUALQUER DOCUMENTO A SER PLASTIFICADO ATÉ O TAMANHO 330X470; É IDEAL PARA A UTILIZAÇÃO EM PLASTIFICADORAS A QUENTE, FORNECENDO EXCELENTE ACABAMENTO E	PCT	100.0000	150,45	15.045,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



	PLASTIFICAÇÃO PERFEITA. COM ACABAMENTO PROFISSIONAL, TOTALMENTE TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS DUPLAS. -				
0247	PORTA CLIPS COM IMÃ, MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO APROX. C 50MM X L 50 MM X A 40 MM, NA COR FUMÊ. -	Unid.	30.0000	20,37	611,10
0248	PRANCHETA EM ACRÍLICO; MATERIAL: POLIESTIRENO; COR: CRISTAL; DIMENSÕES: 34X23CM -	Unid.	60.0000	21,40	1.284,00
0249	PREGADOR DE MADEIRA - MINI PREGADOR DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES - CORES SORTIDOS -	PCT	10.0000	23,90	239,00
0250	PREGADOR DE ROUPAS COLORIDOS CLÁSSICOS EM ESTILO PRIMAVERA PARA LAVANDERIA OU ARTESANATO; CORES AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE. PACOTE COM 24 UNIDADES -	PCT	30.0000	11,37	341,10
0251	PRENDEDOR DE PAPEL; PRENDEDOR DE PAPEL 32MM PRETO - PACOTE COM 24 UNIDADES -	PCT	20.0000	46,47	929,40
0252	QUADRO DE AVISO CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO. DIMENSÕES: C 1,20CM X A 1,80CM -	Unid.	5.0000	375,74	1.878,70
0253	REFIL DE APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150N FELTRO COM 3: PRODUZIDO COM FELTRO E NÃO DANIFICA O QUADRO. RESISTENTE. MACIO; FORMATO: 16 X 11 X 2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). -	Unid.	80.0000	27,20	2.176,00
0254	RÉGUA DE 30CM – POSSUI UM EXCELENTE ACABAMENTO, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE. SUA IMPRESSÃO TAMPOGRÁFICA PERMITE QUE AS MEDIDAS NÃO DESBOTEM OU DESGASTEM COM O TEMPO DE MANUSEIO. -	Unid.	400.0000	6,51	2.604,00
0255	RELÓGIO DE PAREDE; MODERNO; MEDIDAS: 26X26X4 USA PILHA AA, MECANISMO STEP; RELÓGIO DE PAREDE; BASE EM PLÁSTICO INJETADO; VISOR DE ACRÍLICO; BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO; USA 1 PILHA AA 1,5V . -	Unid.	40.0000	55,70	2.228,00
0256	ROLO PARA PINTURA PEQUENO DE LÃ ANTI RESPINGO 23CM COM CABO - TEMPERATURA NA REGIÃO FRONTAL DO MODELO E CABO LONGO (1,5M). ALTURA DA LÃ: 9MM -	Unid.	50.0000	15,15	757,50
0257	SACO PLÁSTICO A4 - DIMENSÕES 23,4 X 30,4 CM - POSSUI 13 FUIROS UNIVERSAL - PACOTE COM 50 UNIDADES. -	PCT	20.0000	47,70	954,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



0258	SUORTE PARA FITA ADESIVA MODELO 2 EM 1 PARA FITAS GRANDES E PEQUENAS -	Unid.	100.0000	33,12	3.312,00
0259	TECIDO JUTA 100% NATURAL; COR: CRU; ARTESANATO TRAMA C9 LARGURA DO TECIDO: 1 METRO COMPRIMENTO, ROLO DE 10 METROS - TRAMA DA JUTA MODELO: C9 - GRAMATURA: 287G/M2.	RL	60.0000	146,20	8.772,00
0260	TECIDO JUTA COLORIDO; CONTENDO 1 METRO DE COMPRIMENTO X 1,40 METROS DE LARGURA; NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, ALARANJADO, AMARELO -	RL	60.0000	143,20	8.592,00
0261	TESOURA ESCOLAR; CABO EMBORRACHADO EM POLIPROPILENO. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDA: 135MM MODELO: ESCOLAR ; PONTA ARREDONDA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. -	Unid.	600.0000	5,59	3.354,00
0262	TESOURA MULTIUSO GRANDE NÃO INFERIOR A 21,5 CM DE COMPRIMENTO, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL - CABO PLÁSTICO, MIOLO EMBORRACHADO, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 9 X 2 X 26 CENTÍMETROS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE -	Unid.	60.0000	20,45	1.227,00
0263	TESOURA PICOTAR; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA; MEDIDA: 8 1/2" - 21,6CM; LÂMINA: RETA; TIPO DE FIO: LISO; CABO: POLIPROPILENO; MATERIAL: AÇO INOX; ACABAMENTO: ACETINADO E POLIDO; PICOTE ZIG ZAG COM CERIFICADO INMETRO. -	Unid.	40.0000	79,45	3.178,00
0264	TINTA GUACHE 500 ML NAS CORES: VERDE, AMARELO, AZUL, MARROM, VERMELHO, ROSA, ALARANJADO, PRETO. APLICAÇÕES: PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, EVA, GESSO, CERÂMICA;CORES MISCÍVEIS ENTRE SI; SOLÚVEL EM ÁGUA; PRODUTO NÃO INDICADO PARA USO NA PELE;COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGUMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. -	Unid.	400.0000	12,60	5.040,00
0265	TINTA GUACHE – CAIXA COM 12 CORES 15 ML CADA; CORES VIVAS E BRILHANTES. PRODUTO DE FÁCIL UTILIZAÇÃO.APLICAÇÕES: PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, EVA, GESSO, CERÂMICA;CORES MISCÍVEIS ENTRE SI; SOLÚVEL EM ÁGUA; PRODUTO NÃO INDICADO PARA USO NA PELE;COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGUMENTOS, CARGA E CONSERVANTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CAIXA COM 12 FRASCOS DE 15 ML CADA. -	cx	600.0000	15,37	9.222,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



0266	TINTA PARA ALMOFADA, COR: AZUL, CONTEÚDO: 40 ML, MATERIAL: TINTA À BASE DE ÁGUA, IDEAL PARA REATIVAR ALMOFADAS DE CARIMBO, PRODUTO NÃO TÓXICO, ALTA QUALIDADE, FÁCIL MANUSEIO, COM TAMPA PROTETORA, PRODUTO NOVO E ORIGINAL. -	Unid.	50.0000	6,66	333,00
0267	TINTA PARA ALMOFADA, COR: PRETO, CONTEÚDO: 40 ML, MATERIAL: TINTA À BASE DE ÁGUA, IDEAL PARA REATIVAR ALMOFADAS DE CARIMBO, PRODUTO NÃO TÓXICO, ALTA QUALIDADE, FÁCIL MANUSEIO, COM TAMPA PROTETORA, PRODUTO NOVO E ORIGINAL. -	Unid.	50.0000	6,66	333,00
0268	TINTA PARA ALMOFADA, COR: VERMELHA, CONTEÚDO: 40 ML, MATERIAL: TINTA À BASE DE ÁGUA, IDEAL PARA REATIVAR ALMOFADAS DE CARIMBO, PRODUTO NÃO TÓXICO, ALTA QUALIDADE, FÁCIL MANUSEIO, COM TAMPA PROTETORA, PRODUTO NOVO E ORIGINAL. -	Unid.	50.0000	6,66	333,00
0269	TINTA PARA TECIDO - TINTA PARA TECIDO 37ML APRESENTADA EM CORES FOSCAS. KIT COM 12 UNIDADES -	KT	20.0000	83,82	1.676,40
0270	TINTA PINCEL QUADRO BRANCO 200ML AZUL CARACTERÍSTICAS: COR: AZUL; QUANTIDADE: 200 ML; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E ÁGUA. -	Unid.	200.0000	79,04	15.808,00
0271	TINTA PINCEL QUADRO BRANCO 200ML PRETO; CARACTERÍSTICAS: COR: PRETO; QUANTIDADE: 200 ML; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E ÁGUA. -	Unid.	200.0000	79,04	15.808,00
0272	TINTA PINCEL QUADRO BRANCO 200ML VERMELHO; CARACTERÍSTICAS: COR: VERMELHO; QUANTIDADE: 200 ML; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E ÁGUA. -	Unid.	200.0000	79,04	15.808,00
0273	TNT COM GLITER 1,40 X 1 METRO ;NAS CORES : AZUL CLARO, ROSA BEBE, PRATA E DOURADO. -	RL	50.0000	35,92	1.796,00
0274	TNT (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², COM MEDIDA DE 1,40 CM DE LARGURA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ROLO COM 50 METROS, AS INFORMAÇÕES DEVERAM CONSTAR NA EMBALAGEM OU DOCUMENTO REFERENTE AO PRODUTO. ITEM COM NO MÍNIMO 10 OPÇÕES DE CORES. -	RL	200.0000	144,95	28.990,00
0275	TNT (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO) NAS CORES: LILÁS, VERDE ESCURO, VERDE LIMÃO, AZUL ROYAL, AZUL BEBE/CELESTE, LARANJA, ROSA, ROSA BEBE, ROSA PINK,	RL	200.0000	109,12	21.824,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



	AMARELO, ROXO, PRETO, BRANCO, MARROM, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA. COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M <sup>2</sup> , COM MEDIDA DE 1,40 CM DE LARGURA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ROLO COM 50 METROS. -				
0276	TRINCHA PARA PINTURA MÉDIA DE 2; POLEGADA: 2; COMPRIMENTO FIO 42 MM -	Unid.	30.0000	17,82	534,60
0277	TRINCHA PARA PINTURA PEQUENA 1/2 -	Unid.	50.0000	14,67	733,50
0278	UMIDECEDOR DE DEDOS - A BASE DE GLICERINA 12G PARA MELHOR MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO. -	Unid.	50.0000	4,53	226,50
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL R\$1.888.419,49</b>					

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos itens que o Município pretende adquirir neste Processo Licitatório, uma vez que são fundamentais e imprescindíveis para a realização das atividades designadas aos servidores instalados nas Secretarias solicitantes, propiciando a realização de suas atribuições com competência e ordem, bem como agilidade no processo de atendimento.

Os materiais solicitados também serão destinados às atividades pedagógicas e escolares nos Centros Municipais de Educação Infantil, nas Escolas Municipais, auxiliando, dessa forma, no processo de ensino e aprendizagem.

Portanto, é de suma importância a contratação pretendida, uma vez que contribui na garantia da prestação do serviço de competência das Secretarias solicitantes, contribuindo para a qualificação, desenvolvimento e agilidade do mesmo serviço.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. O objeto deste fornecimento se enquadra na categoria de bens e serviços de natureza comum, para fins do disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Adotou-se, para a presente contratação, a licitação modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, observadas as regras contidas no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021 e na Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue No local indicado na Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”.

5.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

5.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

5.5. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

5.6. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

6.1. As obrigações da contratante e da contratada são as previstas na Minuta da Ata de Registro de preços.

### **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

### **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

8.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



### **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

9.11. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.13. Despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5. Não mantiver a proposta;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.3.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.

10.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



10.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Município de Ibertioga, 21 de novembro de 2023.

**Fabia Emerenciana Da Silva**  
**Pregoeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



**ANEXO II**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3.048.476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023**, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA:** \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na Av. (Rua) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr (a).\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de escritório em atendimento a secretaria de educação e demais secretarias requisitantes, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
------	---------------	---------	------------	----------------	----------------------

2.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

2.12. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir a data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, REVISÃO E CANCELAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado/Registro de Preços e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/proposta, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.2. Somente será permitido equilíbrio econômico financeiro, quando a detentora contratada comprovar, por meios de documentos legais e legítimos tais como: notas fiscais, planilha de custo e outros, que efetivamente ocorreu alterações econômicas significantes nos encargos assumidos.

5.1.2.1. As meras variações de mercado, quais não impactam significativamente no preço inicialmente proposto, serão consideradas fatos previsíveis de consequências calculáveis.

5.1.3. Não será concedido o equilíbrio econômico financeiro durante o período de validade da proposta, que para fins de contagem iniciar-se-á na data de abertura da sessão pública de julgamento das propostas.

5.2. **A REVISÃO DOS PREÇOS** pela Administração ocorrerá por meio de pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.1. A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) serão as responsáveis para realizar as pesquisas de mercado e solicitar a revisão dos preços sempre que houver necessidade.

5.2.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração convocar o(s) fornecedor(es) para negociação.

5.2.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo acordo deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

5.3.1. O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.3.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.3.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com a administração municipal.

5.3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.3.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.3.6.1. Por razão de interesse público; ou

5.3.6.2. A pedido do fornecedor.

### **6. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue No local indicado na Nota de Autorização de Fornecimento “NAF”.

6.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

6.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

6.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

6.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

### **7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA/DETENTORA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

### **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

8.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;

8.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

### **9. SANÇÕES E PENALIDADES**

9.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

9.2.3. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.2.4. Apresentar documentação falsa;

9.2.5. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.2.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.7. Não mantiver a proposta;

9.2.8. Cometer fraude fiscal;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.2.9. Comportar-se de modo inidôneo;

9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.4.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.4.4. **Multa moratória de 2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir a Ata de Registro de Preços ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.

9.4.5. **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.4.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.4.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta licitação e seus demais atos, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Ibertioga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**Ricardo Marcelo Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Assinaturas**

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



**ANEXO III – DECLARAÇÕES**

**Telefone de contato:** \_\_\_\_\_ - **e-mail:**  
\_\_\_\_\_

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 059/2023 - Processo Licitatório nº 117/2023, **DECLARA:**

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Ibertioga antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

7- Declara, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. **(somente para ME, EPP, MEI e Cooperativa).**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Nome do representante e assinatura**

**Nome da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA**

**REFERÊNCIA:** Processo Licitatório nº. 117/2023 - Pregão Eletrônico nº. 059/2023

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de escritório para atendimento a secretaria municipal de educação e demais secretarias requisitantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

À Prefeitura Municipal de Ibertyoga-MG.

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_

Encaminhamos nossa proposta de preço, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
------	---------------	---------	------------	----------------	----------------------

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

- Declaro ter pleno conhecimento do edital e estar de acordo com todas as condições edilícias.

- Declaro que no preço proposto está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do representante legal.

Carimbo da empresa